

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
CRS:	COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Vila Prudente / Sapopemba
OS:	SPDM/PAIS
Local:	Rua General Jardim 36 - Vila Buarque CEP 01223-010 - SP - Reunião online Plataforma Teams.
Data:	Terça feira 17/10/2023 às 09:00 horas
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo Assistencial SEI nº 6018.2022/0000099-7 e Processo Financeiro SEI nº 6018.2023/0000345-9. WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02)

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022) alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022) que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e, considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão realizado em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

**PORTARIA Nº 223/ 2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022** - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 333/ 2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

**PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

**Portaria Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022** - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

**Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

**Portaria 331/2023 - SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

**Termo Aditivo nº 104/2022-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 88.000,00 ( Oitenta e oito mil reais) a título de investimento, para Aquisição de Eletrocardiógrafos para as unidades: UBS Vila Nova York, UBS Vila Nova Manchester, UBS Teotônio Vilela, UBS Santa Madalena, UBS Reunidas II, UBS Mascarenhas de Moraes, UBS Iguazu, UBS Vila Renato, UBS Fazenda da Juta I, UBS Iaçapé e UBS Jardim dos Eucálptos, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**Termo Aditivo nº 105/2022-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 299.990,70 ( Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos) a título de investimento, sendo R\$ 249.990,70 ( Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos) para ampliação e adequações e R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para AMA/UBS Vila Carrão, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

**Termo Aditivo nº 106/2022-SMS.G:** Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022-SMS.G de 19 de Outubro de 2022.

**Termo Aditivo nº 107/2022-SMS.G:** Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Novembro e Dezembro de 2022, conforme Portaria 720/2022- SMS.G de 12 de Novembro de 2022.

**Termo Aditivo nº 108/2022-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV 2), tipo PCR - RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020. 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021 e 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022 e 585/2022- SMS.G.





R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
<b>PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO</b>													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	229	240	95,42%	232	240	96,67%	240	240	100,00%	701	720	97,36%	97,36%
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>	<b>240</b>	<b>95,42%</b>	<b>232</b>	<b>240</b>	<b>96,67%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>701</b>	<b>720</b>	<b>97,36%</b>	<b>97,36%</b>

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha **PAI** atingiu em sua atividade **97,36 %** da produção. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto de produção.

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaass considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaass, e os déficits não foram apurados no período.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).





R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD</b>													
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	136	220	61,82%	159	220	72,27%	153	220	69,55%	448	660	67,88%	67,88%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	268	320	83,75%	267	320	83,44%	284	320	88,75%	819	960	85,31%	88,25%
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	115	440	26,14%	162	440	36,82%	171	440	38,86%	448	1320	33,94%	33,94%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	580	480	120,83%	677	480	141,04%	550	480	114,58%	1807	1440	125,49%	100,00%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMIC	145	100	145,00%	141	200	70,50%	143	200	71,50%	429	500	85,80%	85,80%
<b>TOTAL</b>	<b>1244</b>	<b>1560</b>	<b>79,74%</b>	<b>1406</b>	<b>1660</b>	<b>84,70%</b>	<b>1301</b>	<b>1660</b>	<b>78,37%</b>	<b>3951</b>	<b>4880</b>	<b>80,96%</b>	<b>73,93%</b>

Nº PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS	Produção Trimestral		
	Realizado OUT	Realizado NOV	Realizado DEZ
EMAD			
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	15	6	10

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD			
PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**COMENTARIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha EMAD atingiu em sua atividade 73,93 % da produção. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto de produção .

**OBS:** O número previsto de visita domiciliar do médico clínico 40h conforme portaria 538 é de 110 visitas, no entanto, o Termo aditivo saiu com publicação de 220 visitas para este mesmo profissional de 40h.

Conforme Termo Aditivo 106/2022 na EMAD, a porcentagem de PACIENTES DESOSPITALIZADOS equivale a 12% do Nº PACIENTES ADMITIDOS NO MÊS. Os Termos Aditivos nº 106 e 107/2022 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebsAASS a meta "12" para cada unidade, devido à impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes ativos em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador, está demonstrada no quadro Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS " apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº333/2022.

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaass considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaass, e os déficits não foram apurados no período."

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.



Ano:

2022

4º trimestre

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	AMA 12 HORAS- PLANTÕES				
	PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
					0
					0
					0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0		0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>					0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

Não Houve apontamento de déficit de plantões de profissionais de equipe mínima.

**Termo Aditivo nº 105/2022-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 299.990,70 ( Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos) a título de investimento, sendo r\$ 249.990,70 ( Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos) para ampliação e adequações e R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para AMA/UBS Vila Carrão, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar. As obras de ampliação foram realizadas e os equipamentos e mobiliários foram adquiridos e entregues A obra foi finalizada, mas ainda estão pendentes planilha de medição e termo de recebimento de obra.

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaass considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaass, e os déficits não foram apurados no período.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.





R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mócoa/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%			
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total REAL	Total PREV	Total %	Total REAL	Total PREV	Total %	
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %							
<b>CAPS II ADULTO</b>																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EN	35	30	116,67%	28	30	93,33%	27	30	90,00%	90	90	100,00%	90	90	100,00%	90	90	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	321	220	145,91%	255	220	115,91%	262	220	119,09%	838	660	126,97%	838	660	126,97%	660	660	100,00%	
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>																			#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EN	37	30	123,33%	34	30	113,33%	36	30	120,00%	107	90	118,89%	107	90	118,89%	90	90	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	359	190	188,95%	366	190	192,63%	374	190	196,84%	1099	570	192,81%	1099	570	192,81%	570	570	100,00%	
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>																			#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EN	35	30	116,67%	31	30	103,33%	31	30	103,33%	97	90	107,78%	97	90	107,78%	90	90	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	294	155	189,68%	260	155	167,74%	269	155	173,55%	823	465	176,99%	823	465	176,99%	465	465	100,00%	
<b>CAPS III ADULTO</b>																			#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EN	57	35	162,86%	49	35	140,00%	48	35	137,14%	154	105	146,67%	154	105	146,67%	105	105	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	533	300	177,67%	512	300	170,67%	520	300	173,33%	1565	900	173,89%	1565	900	173,89%	900	900	100,00%	
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>																			#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EN	46	35	131,43%	39	35	111,43%	39	35	111,43%	124	105	118,10%	124	105	118,10%	105	105	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	316	240	131,67%	304	240	126,67%	251	240	104,58%	871	720	120,97%	871	720	120,97%	720	720	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>2033</b>	<b>1265</b>	<b>160,71%</b>	<b>1878</b>	<b>1265</b>	<b>148,46%</b>	<b>1857</b>	<b>1265</b>	<b>146,80%</b>	<b>5768</b>	<b>3795</b>	<b>151,99%</b>	<b>5768</b>	<b>3795</b>	<b>151,99%</b>	<b>3705</b>	<b>3795</b>	<b>97,63%</b>	

Nº DE MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA AT BÁSICA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E % ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS*	Produção Trimestral WEBSAASS		
	OUT	NOV	DEZ
	REAL	REAL	REAL
<b>CAPS II ADULTO</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	5	4	2
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	8	7	12
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	11	14	6
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	45	29	28
<b>CAPS II INFANTO JUVENIL</b>			
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	3	4	1
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	12	17	16
<b>CAPS III ADULTO</b>			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	205	190	240
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	9	12	13
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	19	19	18
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	111	73	96
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	2	1	1
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	7	9	9

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CAPS				
	PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
					0
					0
<b>TOTAL</b>		4º trimestre			0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha CAPS atingiu em sua atividade 97,63 % da produção. Não houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto de produção.

Os Termos Aditivos para o período registraram o indicador "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "0" para cada unidade. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022.

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaass considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaass, e os déficits não foram apurados no período.

Os Termos Aditivos nº 106 e 107/2022 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual.

Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.

R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	OUTURBO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
<b>APOIO DIAGNÓSTICO</b>													
Nº MAMOGRAFIA	751	750	100,13%	726	750	96,80%	722	750	96,27%	2199	2250	97,73%	97,73%
Nº RAIOS-X COM LAUDO	369	250	147,60%	249	250	99,60%	292	250	116,80%	910	750	121,33%	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	66	97	68,04%	0	97	0,00%	0	97	0,00%	66	291	22,68%	22,68%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	732	1000	73,20%	584	1000	58,40%	1266	1000	126,60%	2582	3000	86,07%	86,07%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	16	0,00%	0	48	0,00%	0,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	36	0,00%	0	108	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1918</b>	<b>2149</b>	<b>89,25%</b>	<b>1559</b>	<b>2149</b>	<b>72,55%</b>	<b>2280</b>	<b>2149</b>	<b>106,10%</b>	<b>5757</b>	<b>6447</b>	<b>89,30%</b>	<b>80,96%</b>

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	OUT	NOV	DEZ	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	
Nº RAIOS X	2726	3102	1524	7352
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	940	1115	1069	3124
Nº ELETROCARDIOTOCGRAFIA	6	3	4	13

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha **SADT** atingiu em sua atividade **80,96 %** da produção. Não há indicação de desconto de produção.

Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER OBSTÉTRICO) - Equipamento não tem recurso técnico para realizar a funcionalidade doppler obstétrico, aguardando liberação de recursos financeiros para locação de novo equipamento.

Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA - Equipamento não tem recurso técnico para realizar a funcionalidade doppler obstétrico e morfológico, aguardando liberação de recursos financeiros para locação de novo equipamento.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.





**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS  
 Coordenadoria Regional Sudeste

R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM

Ano: **2022** 4º trimestre

R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%				
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total REAL	Total PREV	Total %	Total REAL	Total PREV	Total %	
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %							
<b>CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III</b>																			
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB AUDITIVA - CER	280	300	93,33%	337	300	112,33%	300	300	100,00%	917	900	101,89%	917	900	101,89%	900	900	100,00%	
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	279	400	69,75%	336	400	84,00%	428	400	107,00%	1043	1200	86,92%	1043	1200	86,92%	1043	1200	86,92%	
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	400	300	133,33%	336	300	112,00%	300	300	100,00%	1036	900	115,11%	1036	900	115,11%	900	900	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	153	40	382,50%	41	40	102,50%	159	40	397,50%	353	120	294,17%	353	120	294,17%	120	120	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	12	40	30,00%	32	40	80,00%	12	40	30,00%	56	120	46,67%	56	120	46,67%	56	120	46,67%	
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	7	30	23,33%	14	30	46,67%	15	30	50,00%	36	90	40,00%	36	90	40,00%	36	90	40,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB AUDITIVA - CER	5,36	5	107,20%	5,91	5	118,20%	4,14	5	82,80%	15,41	15	102,73%	15,41	15	102,73%	15	15	100,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	5,35	5	107,00%	5,91	5	118,20%	4,14	5	82,80%	15,4	15	102,67%	15,4	15	102,67%	15	15	100,00%	
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	5,36	5	107,20%	5,91	5	118,20%	4,14	5	82,80%	15,41	15	102,73%	15,41	15	102,73%	15	15	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	223	405	55,06%	262	405	64,69%	233	405	57,53%	718	1215	59,09%	718	1215	59,09%	718	1215	59,09%	
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	69	180	38,33%	0	180	0,00%	0	180	0,00%	69	540	12,78%	69	540	12,78%	69	540	12,78%	
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - CER	1021	675	151,26%	1221	675	180,89%	596	675	88,30%	2838	2025	140,15%	2838	2025	140,15%	2025	2025	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS FONODIÓLOGO - CER	2125	1080	196,76%	2330	1080	215,74%	1701	1080	157,50%	6156	3240	190,00%	6156	3240	190,00%	3240	3240	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - CER	55	60	91,67%	56	60	93,33%	17	60	28,33%	128	180	71,11%	128	180	71,11%	128	180	71,11%	
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDESTA - CER	23	60	38,33%	28	60	46,67%	33	60	55,00%	84	180	46,67%	84	180	46,67%	84	180	46,67%	
Nº PROCEDIMENTOS OTORRINO - CER	41	60	68,33%	116	60	193,33%	116	60	193,33%	273	180	151,67%	273	180	151,67%	180	180	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	974	720	135,28%	1183	720	164,31%	0	720	0,00%	2157	2160	99,86%	2157	2160	99,86%	2157	2160	99,86%	
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	364	540	67,41%	382	540	70,74%	138	540	25,56%	884	1620	54,57%	884	1620	54,57%	884	1620	54,57%	
<b>APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	161	120	134,17%	167	120	139,17%	208	120	173,33%	536	360	148,89%	536	360	148,89%	360	360	100,00%	
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	320	540	59,26%	324	540	60,00%	401	540	74,26%	725	1080	67,13%	725	1080	67,13%	725	1080	67,13%	
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	135	205	65,85%	174	205	84,88%	265	205	129,27%	439	410	107,07%	439	410	107,07%	410	410	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>6658,07</b>	<b>5770</b>	<b>115,39%</b>	<b>7356,73</b>	<b>5770</b>	<b>127,50%</b>	<b>4934,42</b>	<b>5770</b>	<b>85,52%</b>	<b>18494,2</b>	<b>16565</b>	<b>111,65%</b>	<b>18494,2</b>	<b>16565</b>	<b>111,65%</b>	<b>14080</b>	<b>16565</b>	<b>85,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	APD+ CER + NIR			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	1	1	2	4
PSICÓLOGO CER III	1	1	1	3
ENFERMEIRO CER III			1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4º trimestre</b>			<b>8</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha CER /APD atingiu em sua atividade 85,00 % da produção. Houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima. Não há indicação de desconto de produção.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto.



Ano:

**2022**

**4º trimestre**

R014 - 2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
<b>SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I</b>													
Nº MORADORES	7	8	87,50%	7	8	87,50%	7	8	87,50%	21	24	87,50%	<b>87,50%</b>
<b>SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II</b>													
Nº MORADORES	35	38	92,11%	35	38	92,11%	37	38	97,37%	107	114	93,86%	<b>93,86%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>46</b>	<b>91,30%</b>	<b>42</b>	<b>46</b>	<b>91,30%</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>95,65%</b>	<b>128</b>	<b>138</b>	<b>92,75%</b>	<b>92,75%</b>

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL TRIMESTRE
COORDENADOR 20 HS	2			2
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO 36 HS	1	2	2	5
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4º trimestre</b>		<b>7</b>	

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha de serviço **SRT** atingiu **92,75 %** da meta prevista. Houve apontamento de déficit de profissionais de equipe mínima.

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 101/2022	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe Mínima MI (Profissional)	Déficit de Equipe Mínima MII (Plantão)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (Trava de 100% quando aplicável)	Resultado
Atenção Básica	EMAD	1,04%	0		3.951	4.880	80,96%	73,93%	Não há indicação de desconto*
	ESF/ESB/PAVS	49,64%	69,5	0	450.111	463.973	84,02%	83,54%	Não há indicação de desconto*
	PAI	1,08%	0		701	720	97,36%	97,36%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	7,70%	29,5	0	61.659	71.956	88,05%	85,69%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	8,05%	25	0	41.350	54.327	78,44%	76,11%	Não há indicação de desconto
	AMA 12h	8,75%		0					
Atenção Ambulatorial Especializada Redes Temáticas	CAPS	8,02%	0		5.768	3.795	151,99%	97,63%	Não há indicação de desconto
	SADT	0,61%			5.757	6.447	89,30%	80,96%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,75%	0		4.666	3.300	109,85%	83,04%	Não há indicação de desconto*
	APD+CER+NIR	2,04%	8		18.494	16.565	111,65%	85,00%	Não há indicação de desconto
	AMBULATORIO ESPECIALIDADES E AMA E	2,71%	4,5		8.118	9.165	65,81%	65,81%	Não há indicação de desconto*
	SRT	1,66%	7		128	138	92,75%	92,75%	Não há indicação de desconto
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS	7,96%		0	0				
<b>Total</b>		<b>100,01%</b>	<b>143,5</b>	<b>0,0</b>	<b>600.703</b>	<b>635.266</b>			

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Justificativa para não haver desconto:

\* Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade**

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde de Vila Prudente/ Sapopemba e Supervisão Técnica de Saúde Móca/ Aricanduva						
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que valida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 89, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 49, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

São Paulo, 17 de outubro de 2023.  
 validada

**PARTICIPANTES CTA**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
 OSS: Jussara Balbino Aragão  
 OSS: Juliana Rodrigues Monteiro Ponzetto  
 OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa  
 OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola  
 OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho  
 CRS: Claudia Leal de Roberto  
 CRS: Cenisé de Lourdes Maion Foz

STS MO /AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso  
 STS MO/AR: Luís Renato dos Santos  
 STS VP / Sapopemba: Célia Ribeiro Fontoura de  
 STS VP / Sapopemba: Cintia Heger

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Marisa Toledo Riguetti  
 CPCSS / DAMA Karina Siva Oliveira

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>INCLUSÃO DE RECURSO</b>				
TA 106/22	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Outubro de 2022, conforme Portaria 682/2022- SMS.G de 19 de Outubro de 2022.	R\$ 20.901.350,77		
TA 107/22	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de Novembro e Dezembro de 2022, conforme Portaria 720/2022- SMS.G de 12 de Novembro de 2022.		R\$ 22.495.966,38	R\$ 22.495.966,38
TA 108/22	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 ( SARS-COV 2), tipo PCR - RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021 e 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022, 336/2022 e 585/2022- SMS.G.	R\$ 15.968,00	R\$ 15.968,00	R\$ 15.968,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 20.917.318,77</b>	<b>R\$ 22.511.934,38</b>	<b>R\$ 22.511.934,38</b>
<b>TOTAL DO TRIMESTRE - INCLUSÃO DE RECURSO</b>		<b>R\$ 65.941.187,53</b>		
<b>UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO</b>				
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DO TRIMESTRE - UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 0,00</b>		

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
OUTUBRO	R\$ 365.074,51
NOVEMBRO	R\$ 480.003,90
DEZEMBRO	R\$ 476.877,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.321.955,91</b>

Assinaturas Participantes

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Validada

**PARTICIPANTES CTA**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
OSS: Jussara Balbino Aragão  
OSS: Juliana Rodrigues Monteiro Ponzetto  
OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa  
OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola  
OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho  
CRS: Claudia Leal de Roberto  
CRS: Cenise de Lourdes Maion Foz

STS MO /AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso  
STS MO/AR: Luís Renato dos Santos  
STS VP / Sapopemba: Célia Ribeiro Fontoura de Lima  
STS VP / Sapopemba: Cintia Heger

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Marisa Toledo Riguetti  
CPCSS/DAMA : Karina Silva Oliveira  
CPCSS / DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto são de exclusiva competência dos departamentos financeiros (integração do CFO com DAFIN e DIAF) e a elaboração dos valores financeiros apresentados em CTA são realizados pelo DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro), e estão disponibilizados no Processo SEI nº 6018.2023/0000345-9. Quaisquer averiguações quanto a estes valores deve ser feita diretamente ao referido setor.

Informamos que a Assinatura deste documento será de forma digital no Processo SEI:6018.2022/0000099-7.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial**

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2022/0000099-7**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 092074072**

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R014 da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Mooca / Aricanduva e Vila Prudente / Sapopemba- ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM realizada no dia 17/10/2023 conforme doc.092073886, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Marisa Toledo Riguetti**  
**Assessor(a) II**

Em 20/10/2023, às 13:33.



**Karina Silva de Oliveira**  
**Assessor(a) III**

Em 20/10/2023, às 14:44.



**Luis Renato dos Santos**  
**Assessor(a)**

Em 23/10/2023, às 07:53.



**JULIANA RODRIGUES MONTEIRO PONZETTO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 23/10/2023, às 10:12.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 23/10/2023, às 12:00.



**Celia Ribeiro Fontoura**

**Assessor(a)**

Em 24/10/2023, às 09:05.



**Cenise De Lourdes Maion Fóz**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 24/10/2023, às 09:12.



**Sanny Fabretti Bueno Grosso**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 24/10/2023, às 13:27.



**Cintia Heger**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 24/10/2023, às 17:44.



**Claudia Leal de Roberto**

**Analista de Saúde**

Em 25/10/2023, às 09:29.



**LUCIANA CORDEIRO DE MOURA FLEIRES**

**usuário externo - Cidadão**

Em 24/11/2023, às 11:37.



**Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 24/11/2023, às 12:02.



**JUSSARA BALBINO DE ARAGAO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/12/2023, às 10:48.



**SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/12/2023, às 10:48.



**AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/12/2023, às 11:04.



**LEONARDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA LIMA E SOLA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/12/2023, às 11:17.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092074072** e o código CRC **6CB2BA7D**.

---



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial**

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2022/0000099-7**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 094029804**

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

A título de informação, os valores do desconto apresentado na “Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima” referente a novembro e dezembro de 2022 constantes na ata de CTA CG R014/2015 - 4º trimestre 2022 (doc. SE 092073896) foram revistos por CPCS/ DAFIN posterior a realização da reunião de CTA. As memórias de cálculo referente as revisões encontram-se disponíveis no processo SEI nº 6018.2023/0000345-9, doc SEI 093959453 e 093959600.

Desta forma, esta informação se faz complementar a ata de CTA CG R014/2015 - 4º trimestre 2022 (doc. SE 092073896 e 092074072).



**Luana Pereira Silva**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 24/11/2023, às 16:08.



**Marisa Toledo Riguetti**  
**Assessor(a) II**  
Em 27/11/2023, às 09:34.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094029804** e o código CRC **OCF1D3F6**.

---

---